



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

CERTIDÃO - PROGRAD-DIVMD

CERTIDÃO DE MOBILIDADE VIRTUAL Nº 510/2025

Cumprindo o despacho exarado pelo senhor Pró-Reitor, no requerimento formulado por **LUIS CARLOS CRISPIM PEREIRA**, e protocolado sob o nº 24.000076736-2, em 11 de novembro de 2024, para fins de DIREITO,

CERTIFICO que, o(a) requerente, aluno(a) proveniente de Portugal, onde cursa Licenciatura em Engenharia Informática na Universidade Aberta de Portugal, nos termos do Acordo Específico entre a **UAB - Universidade Aberta de Portugal** e UEPG pelo programa Mobilidade Virtual através de convênio bilateral entre os dois países, conforme consta em nossos registros, cursou a disciplina: (Código 203567) Programação Orientada a Objetos, com carga horária de 68 horas/aula, com média 9,5 (nove vírgula cinco), obtendo aprovação nesta Instituição no primeiro semestre de 2025. E a disciplina (203581) Banco de Dados, com carga horária de 68 horas /aulas, com média de 9,9 (nove vírgula nove), obtendo aprovação nesta Instituição no primeiro semestre de 2025.

Por ser essa expressão da verdade, eu, Agna Cristina de Souza, Agente Administrativo, gerei a presente certidão, que vai revisada e também assinada eletronicamente pelo Diretor Acadêmico.

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Cristina de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2025, às 09:57, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2728779** e o código CRC **D703ED0B**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

AO ERI

A Diretoria Acadêmica por meio da Divisão de Matrícula - EaD vem através deste:

INFORMAR QUE

Com relação à escala de classificação de notas da UEPG, informamos que:

Avaliação do Rendimento

A frequência mínima exigida, para fins de aprovação, é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina em que o aluno estiver matriculado. O rendimento escolar do aluno será expresso numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que seu registro será feito ao final de cada semestre para as disciplinas anuais e ao final de cada bimestre para as disciplinas semestrais. O resultado final do processo de verificação da aprendizagem será obtido através da média aritmética simples das duas notas parciais e da nota do exame final, quando couber. A nota mínima para aprovação direta, sem exame final, deverá ser igual a 7,0 (sete), obtida pela média aritmética simples das duas A nota mínima para aprovação com exame final deverá ser igual a 6,0 (seis).

Cordialmente,

Divisão de Matrícula - EaD
Diretoria Acadêmica
Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Agna Cristina de Souza, Agente Administrativo**, em 07/08/2025, às 15:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2719769** e o código CRC **95292263**.